



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**Programa de Pós-Graduação em Política Social / Mestrado**

**Edital para Seleção de Alunos Especiais 2019/1**

O Programa de Pós-Graduação em Política Social – Mestrado – PPGPS/ICHS da Universidade Federal de Mato Grosso por meio de sua Coordenação torna público a abertura de vagas para candidatura a Aluno Especial para o primeiro semestre letivo de 2019.

**DAS INFORMAÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - A cada Aluno Especial será facultado cursar apenas 02(duas) disciplinas, dentre aquelas oferecidas pelo PPGPS/Mestrado, sendo uma a cada semestre letivo.

Art. 2º - Em caso de aprovação em processo seletivo para o PPGPS/Mestrado, o aluno poderá solicitar a incorporação dos créditos adquiridos como Aluno Especial desde que dentro do prazo estabelecido em seu Regimento Interno e aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 3º- O número de vagas oferecido para Aluno Especial em cada disciplina no período letivo 2019/1 é de até **05 (cinco)** por disciplinas, conforme decisão do Colegiado de Curso.

**DAS DISCIPLINAS OFERTADAS**

Art. 4º - Disciplinas ofertadas/ementas/carga horária/créditos:

**1. Trabalho e Questão Social (60h/4cr)**

**Ementa**

O trabalho como categoria ontológica do ser social. O trabalho no modo de produção capitalista. O debate sobre a centralidade do trabalho. Transformações no e do mundo do trabalho no capitalismo contemporâneo e as consequências na esfera da reprodução social.

**2. Teoria e Método nas Ciências Sociais (60h/4cr)**

**Ementa**

As matrizes clássicas das Ciências Sociais: O método sociológico em Durkheim; A teoria compreensiva de Weber; O método em Marx. Dos clássicos aos contemporâneos: dilemas, oposições e desafios.

**3. Teoria de Estado (60/4cr)**

**Ementa**

Origem, justificação e formas de organização do Estado. Os fundamentos filosóficos e sociológicos do Estado Moderno para a compreensão do Estado capitalista. Formas

contemporâneas de Estado, elementos constitutivos e perspectivas históricas e teórico-políticas para a análise do Estado brasileiro.

Art. 5º - Disciplinas ofertadas para o primeiro semestre de 2019, professoras e horário:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSORA/OR</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Trabalho e Questão Social</b>	Profª. Drª Izabel Cristina Dias Lira	Segunda-feira/14:00- 18:00h
<b>Teoria e Método nas Ciências Sociais</b>	Profª. Drª Leana Oliveira Freitas	Quarta-Feira/14:00- 18:00h
<b>Teoria de Estado</b>	Profª. Drª Liliane Capilé Charbel Novais	Quinta-Feira/14:00- 18:00h

**Parágrafo Único** – As disciplinas serão ofertadas no período letivo 2019/1, conforme calendário acadêmico da Pós-Graduação, podendo, eventualmente, serem concentradas em algumas semanas ou sofrerem alterações de horário.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º – Poderão se candidatar bachareis na área de Ciências Humanas e Sociais e afins.

Art. 7º - Os candidatos a Aluno Especial deverão apresentar junto com o Requerimento de Inscrição (retirado na Secretaria do Programa e preenchido no ato da inscrição) os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Atestado de curso superior/bacharelado, cópia e original;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta de Apresentação (máximo de duas laudas digitadas) direcionada à professora da disciplina explicitando as razões da inscrição, mencionando relações entre a temática/programa da disciplina e sua experiência e/ou projetos profissionais.
- d) Comprovante de que é aluno regular de outro programa de pós-graduação *stricto sensu*, se for o caso.

**Parágrafo Único:** O Programa não possui modelo padronizado de cartas a serem apresentadas.

At. 8º - Os requerimentos e os respectivos documentos serão recebidos pela Secretaria (Sala 28/ICHS) Avenida Fernando Correa da Costa Nº 2367 – Boa Esperança - Cuiabá MT CEP 78060900, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2019** no período vespertino das 14 às 18 horas.

### **DA SELEÇÃO**

Art. 9º - Para efeito de seleção dos candidatos a Aluno Especial, a Comissão de Seleção composta pelas professoras das disciplinas, decidirá mediante a adoção e análise dos seguintes critérios: coerência e consistência da Carta de Apresentação, grau de afinidade entre área de estudo/trabalho e as linhas de pesquisa do Mestrado e análise do currículo.

Artº 10.º - A decisão da Comissão de Seleção deverá ser homologada pelo Colegiado de Curso do PPGPS-Mestrado.

## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12º– A Coordenação do PPGPS/Mestrado da UFMT divulgará os requerimentos aprovados no site da UFMT(<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais/index/Cuiaba/3>) e na página do PPGPS ( <http://www.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgps>) no dia **06 de março de 2019**.

Art. 13º - Caberá revisão da decisão da Comissão e o candidato poderá formalizar solicitação/recurso ao Colegiado de Curso do PPGPS-Mestrado, a ser entregue na Secretaria do Programa, no dia 07 de março de 2019, no período vespertino.

**A divulgação do resultado da análise dos recursos e homologação dos requerimentos aprovados será no dia 08 de março de 2019.**

## DA MATRÍCULA

Art. 14º - O aluno, cujo requerimento foi aprovado, deverá efetivar sua matrícula de Aluno Especial nos dias **11 e 12 de março de 2019** na Secretaria do Programa mediante apresentação de comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula. O pagamento da Taxa de Matrícula no valor de **R\$ 190,30 (cento e noventa reais e trinta centavos)** deve ser feito exclusivamente por meio de boleto bancário que será disponibilizado no site da Fundação Uniselva: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br). Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação de pagamento original ou o Boleto Bancário com o comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos.

Art. 15º- O aluno regular de outro programa de pós-graduação da UFMT é isento da Taxa de Matrícula.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O PPGPS se reserva ao direito de **NÃO PREENCHER** todas as vagas ofertadas neste processo seletivo.

Art. 17º – Os candidatos não selecionados como Aluno Especial terão o prazo de 10 (dez) dias para retirar a documentação da Secretaria do PPGPS. Após o prazo estabelecido, os documentos serão inutilizados.

Os mesmos direitos e deveres aplicados aos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Política Social, conforme consta do Regimento do Programa aprovado pelo CONSEPE, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e cobrança dos estudos, serão aplicados aos alunos especiais.

Art. 18º - As aulas do período letivo 2019-1 terão início em 13 de março de 2019

Art. 19º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGPS/Mestrado da UFMT.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2019  
**Profª. Drª Leana Oliveira Freitas**  
**Coordenadora do PPGPS – Mestrado**